

REGULAMENTO
CONCURSO DE ARTES
"Opção+Futuro: Migração Vs Desenvolvimento Sustentável"

Artigo 1º
Âmbito e Organização

1. O Concurso de Artes "Opção+Futuro: Migração Vs Desenvolvimento Sustentável", adiante apenas designado por "concurso", realiza-se no âmbito do projeto de cooperação internacional "Opção+Futuro: Sensibilizar para a Migração Positiva", financiado pelo Programa Juventude em Ação (Ação 3.2 – Juventude no Mundo), promovido pela Associação de Desenvolvimento das Terras do Regadio (ADTR, Portugal), sendo desenvolvido em parceria com outras organizações de Espanha (Ecos do Sur), Cabo Verde (AFIJA), São Tomé e Príncipe (ERP) e Moçambique (ADANE);
2. A organização do concurso a nível nacional (Portugal) é da responsabilidade da ADTR - Associação de Desenvolvimento Terras do Regadio, com instalações na Rua 1º de Maio, 2, 7900-573, Ferreira do Alentejo, Portugal;
3. Para mais esclarecimentos relacionados com o concurso ou com o presente regulamento, os/as interessados/as poderão contactar a organização através do seguinte endereço: maisfuturo@adtr.pt;

Artigo 2º
Objetivos do Concurso

1. Promover a participação dos(as) jovens na vida pública e em ações relacionadas com as temáticas globais que os/as afetam diretamente (nomeadamente a migração, desenvolvimento sustentável, Objetivos de Desenvolvimento do Milénio);
2. Sensibilizar para os aspetos que estão na base dos fenómenos migratórios e do empreendedorismo de jovens;
3. Estimular a reflexão e a aprendizagem acerca da igualdade, tolerância, inclusão e integração social, e da diversidade e diálogo intercultural nas suas múltiplas dimensões;
4. Sensibilizar para a importância de uma sociedade justa e igualitária e para atitudes individuais e coletivas isentas de preconceitos, estereótipos e discriminação de qualquer tipo;
5. Promover a cidadania ativa, o fortalecimento do dialogo Europa-África, do intercâmbio e da cooperação no domínio da juventude.

adtr
Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia. A informação contida nesta publicação (comunicação) vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.
DG Educação e Cultura
Programa «Juventude em Acção»
Juventude

Artigo 3º
Temas do Concurso

Só serão considerados a concurso os trabalhos que abordem, traduzam ou reflitam os seguintes temas:

1. O fenómeno da migração (imigração e emigração), e as suas consequências em populações mais jovens;
2. A participação de jovens no desenvolvimento sustentável dos seus territórios (seja de origem, seja de destino);
3. A atitude e o espírito empreendedor de jovens ou de mulheres;
4. A integração social de imigrantes, de jovens ou de mulheres;
5. A diversidade cultural e o dialogo intercultural.

Artigo 4º
Condições de Participação no Concurso

1. Podem participar no concurso as pessoas de nacionalidade Portuguesa, residentes em território nacional, com idades compreendidas entre os 16 e os 27 anos (verificadas à data da publicação do presente regulamento – ver *Artigo 10º, ponto 1*);
2. Excluem-se ao ponto anterior aquelas pessoas que participam ou venham a participar na organização do concurso ou a serem membros do Júri, incluindo as que com estas mantenham qualquer grau de parentesco ou vínculo profissional;
3. Para efeitos do presente concurso apenas serão considerados trabalhos originais e inéditos, estando implícito que os trabalhos a concurso são da autoria dos concorrentes;
4. Os/As candidatos(as) poderão participar com um máximo de 5 trabalhos, independentemente do tema escolhido;
5. Os trabalhos devem ser acompanhadas do formulário de inscrição (ver Anexo I do presente regulamento) devidamente preenchido e assinado, onde devem constar os elementos identificativos do participante e de cada um dos trabalhos;
6. A participação no Concurso pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento.

Artigo 5º
Envio e receção dos trabalhos

1. Os trabalhos deverão ser entregues em mão ou enviados via postal, em suportes adequados, para: ADTR, Concurso Opção+Futuro, Rua 1º de Maio, 2, 7900-573 Ferreira do Alentejo, Portugal;
2. Deverá juntar-se aos trabalhos, em sobrescrito fechado indicando no exterior "Concurso Opção+Futuro" e o pseudónimo do autor, uma cópia do presente regulamento rubricado em todas as páginas e incluindo o respetivo Anexo I (Formulário de Inscrição) devidamente preenchido e assinado pelo participante;
3. Em qualquer dos casos, deverão os mesmos trabalhos ser igualmente enviados via correio eletrónico (envio para maisfuturo@adtr.pt), na forma referida nas alíneas d) dos pontos 1 e 2 do Artigo 6º, acompanhados do presente regulamento e Anexo I (Formulário de Inscrição) devidamente preenchido e em formato digital;
4. Os trabalhos deverão ser enviados até à data limite prevista no Artigo 10º (Calendário do concurso) do presente regulamento, sendo considerada para este efeito a data do registo de envio da 1ª comunicação recebida pela organização (seja a data da entrega em mãos, envio postal, ou envio por correio electrónico);
5. São da inteira responsabilidade dos(as) participantes quaisquer perdas ou danos sofridos pelos trabalhos a concurso, relacionadas com os meios de transporte ou de envio utilizados, com o acondicionamento e embalagem ou com a deterioração dos meios e materiais de suporte dos trabalhos.

Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia. A informação contida nesta publicação (comunicação) vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.

DG Educação e Cultura
Programa «Juventude em Acção»
Juventude

Artigo 6º
Requisitos técnicos dos trabalhos

Os trabalhos passíveis de apresentar a concurso podem enquadrar-se nas seguintes categorias:

1. FOTOGRAFIA:
   a) As fotografias devem apresentar-se sem nenhum tipo de montagem, nem reforço, como molduras ou similares;
   b) As fotografias devem ser apresentadas, a cor ou a preto e branco, e entregues em suporte papel e simultaneamente em formatos de ficheiro digital (TIFF, JPG ou RAW, em máxima qualidade e resolução, de 2.000 pixéis como mínimo no seu lado mais reduzido), gravados em CD-Rom ou DVD-Rom;
   c) As fotografias em formato papel e os CD-Rom/DVD-Rom devem ser devidamente identificadas, respetivamente no verso da obra e na etiqueta do disco, com o título da obra, tema do trabalho, e pseudónimo do autor;
   d) As fotografias a entregar em formato digital deverão ainda ser identificadas (nomeadas em ficheiro digital tal como identificadas no Anexo I) com o respetivo n.º de ordem e título (mesmo que abreviado), com o mínimo de 8 carateres e um máximo de 20 carateres (exemplo: 01_titulodafoto.jpg);
2. DESENHO OU PINTURA:
   a) Os trabalhos deverão ter uma dimensão mínima de 290mm no seu lado mais reduzido e não podem ser emoldurados;
   b) São considerados desenhos e pinturas em papel, cartão, tela ou tecido, com a aplicação de técnica livre (carvão, tinta da China, aguarelas, guaches, cera, óleos e acrílicos, colagens, etc.);
   c) Os trabalhos devem ser devidamente identificados no verso da obra com o título da obra, tema do trabalho, técnica utilizada e pseudónimo do autor;
   d) Os trabalhos a entregar em formato digital (digitalização ou fotografia digital dos trabalhos) deverão ainda ser identificadas (nomeadas em ficheiro digital tal como identificadas no Anexo I) com o respetivo n.º de ordem e título (mesmo que abreviado), com o mínimo de 8 carateres e um máximo de 20 carateres (exemplo: 01_titulodaobra.jpg);

Artigo 7º
Critérios de avaliação

A avaliação dos trabalhos apresentados a concurso será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

1. Enquadramento no(s) tema(s) selecionados;
2. Originalidade e criatividade;
3. Qualidade técnica dos trabalhos.

Artigo 8º
Prémios

1. Os prémios a atribuir aos trabalhos premiados são:
   a) 1º e 2º Prémios: Participação em Intercâmbio Internacional de Jovens a realizar em São Tomé e Príncipe (inclui alojamento, alimentação e deslocação de Lisboa até ao destino e regresso, de acordo com as condições e objetivos específicos do Intercâmbio Internacional de Jovens do Projeto Opção+Futuro);
   b) Os restantes trabalhos classificados terão direito a diploma de participação no concurso e a ver os seus trabalhos publicados e expostos no âmbito do presente regulamento;
2. Não existem, relativamente aos prémios explicitados no número anterior, quaisquer alternativas;
3. A Organização reserva-se no direito de não atribuir no todo ou em parte os prémios supracitados;
4. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não se responsabilizando a organização por eventuais restrições dos(as) premiados(as) em relação ao seu pleno usufruto.

adtr
Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia. A informação contida nesta publicação (comunicação) vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.
DG Educação e Cultura
Programa «Juventude em Acção»
Juventude

Artigo 9º
Direitos e Utilização da Imagem

1. Os/As autores(as) dos trabalhos a concurso garantem e responsabilizam-se perante a organização do concurso pelo cumprimento de todas as disposições legais em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem sobre os trabalhos apresentados, declarando que a sua utilização, difusão e/ou reprodução direta ou indireta, total ou parcial, no quadro do concurso não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros;
2. Com a entrega dos trabalhos os concorrentes concedem à organização as faculdades de utilização, edição, difusão, distribuição, comunicação por quaisquer meios e veículos, exibição ou reprodução dos mesmos no âmbito das atividades promovidas ou apoiadas pela organização, não sendo esta obrigada a pagar qualquer remuneração por isso, mas obrigando-se, no entanto, à explicitação do nome do autor dos trabalhos;
3. Por força da aceitação e adesão aos termos do presente regulamento, os(as) participantes cedem à organização do concurso, a título gratuito, os direitos de imagem sobre os trabalhos, para todas as atividades e ações promovidas ou apoiadas pela mesma;
4. Os trabalhos premiados no âmbito das alíneas a) e b) do ponto 1 do Art.8º, passam a constituir, para todos os efeitos legais, propriedade da organização.

Artigo 10º
Calendário do concurso

1. O presente regulamento é publicado a 23 de fevereiro de 2011;
2. A data de início de admissão dos trabalhos a concurso é 1 de Março de 2011;
3. A data limite para envio dos trabalhos a concurso é 15 de junho de 2011 (no caso do envio por correio eletrónico: até às 23h59; no caso da entrega em mãos: até às 18h00; no caso de entrega por via postal: até alguns dias após desde que o envio tenha ocorrido no limite até 15 de junho de 2011, valendo para o efeito a datação do registo do objeto postal - carimbo dos CTT ou serviço postal equivalente);
4. A notificação dos resultados aos autores premiados é 30 de junho de 2011;
5. A entrega dos prémios ocorrerá até 30 de setembro de 2011;
6. O usufruto do 1º e 2º prémios (participação no Intercâmbio Internacional de Jovens em São Tomé e Príncipe) decorrerá entre setembro e outubro de 2011, por um período de 6 a 10 dias, em datas específicas a publicar em www.adtr.pt;

Artigo 11º
Júri

1. Os trabalhos serão apreciados e classificados por um júri constituído por cinco elementos, designadamente, dois elementos convidados pela organização do concurso, um profissional das artes gráficas em questão, e dois elementos da organização;
2. O júri selecionará os trabalhos para exposição, bem como os trabalhos a premiar em função dos critérios definidos neste regulamento, não sendo a sua decisão passível de recurso;
3. As decisões do júri serão tomadas por consenso. Havendo que recorrer a votação, as decisões serão tomadas por maioria dos votos, em reunião onde estejam presentes todos os membros do júri e onde cada um terá direito a um voto;
4. O júri pode considerar a atribuição de menções honrosas;
5. Os elementos do júri são obrigados a sigilo;
6. A identidade dos concorrentes só será conhecida pelo júri após a classificação final.

Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia. A informação contida nesta publicação (comunicação) vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.

DG Educação e Cultura
Programa «Juventude em Acção»
Juventude

Artigo 12º
Disposições gerais

1. A participação no concurso implica a concordância e aceitação sem reservas do presente regulamento e dos seus termos e disposições;
2. A organização do concurso não se responsabiliza por qualquer extravio ou dano causado durante o transporte, envio postal ou outro, depósito ou apresentação pública dos trabalhos, nem de eventuais erros e falhas relacionados com os suportes físicos, óticos ou eletrónicos dos trabalhos rececionados ou com a sua integridade;
3. Os trabalhos a concurso, premiados ou não premiados, não serão devolvidas aos seus autores, ficando propriedade da organização;
4. Nas dúvidas, divergências ou nos casos omissos ao presente regulamento será considerada apenas a apreciação e decisão do Júri ou da organização do concurso;
5. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo que comprometa o Concurso, impedindo ou modificando substancialmente a sua condução como originalmente planeada;
6. As eventuais alterações ao regulamento serão publicadas nos meios próprios da organização (www.adtr.pt) e por esta via dadas a conhecer aos participantes que as aceitam incondicionalmente para efeitos do concurso e da atribuição dos prémios;
7. Ao inscrever-se para participar neste Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente:
   a) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos pelos participantes por meio do formulário de inscrição, passam a ser propriedade da organização que poderá utilizar tais dados para os fins necessários à adequada realização e conclusão do concurso, do projeto Opção+Futuro e de outras ações apoiadas ou promovidas pela organização;
   b) Nos termos da lei os(as) participantes podem solicitar à organização o acesso ou a retificação dos seus dados pessoais;
   c) Conhecendo e aceitando expressamente que a organização não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação no concurso ou da eventual aceitação e usufruto do prémio;
8. A organização poderá vir a realizar junto dos concorrentes pré-inscritos e dos demais interessados, um workshop de enquadramento temático com a finalidade de orientar os candidatos sobre as áreas temáticas do concurso e sobre eventuais esclarecimentos sobre o regulamento.

adtr
Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia. A informação contida nesta publicação (comunicação) vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.
DG Educação e Cultura
Programa «Juventude em Acção»
Juventude

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE / CONCORRENTE

Nome			
Data Nascimento		N.º BI	
Morada			
Localidade		Cód Postal	
Telefone		Telemóvel	
Email			

MODOS DE ENVIO/ENTREGA DOS TRABALHOS A CONCURSO (assinalar com X)

Via Postal ☐ Em mão ☐ Correio eletrónico ☐

DADOS DOS TRABALHOS ENVIADOS A CONCURSO **Fotografia** ☐ **Pintura / Desenho** ☐

N.º	TÍTULO	DATA *dd-mm-aa*	TEMA
01			
02			
03			
04			
05			

Para os devidos efeitos declaro verdadeiras as informações que presto e que tomei conhecimento e aceito as condições expressas no regulamento do concurso assim como de qualquer modificação ao mesmo que a organização tenha publicado ou venha a publicar até à data limite do concurso, bem como aceito a eventual utilização por parte da organização dos trabalhos por mim enviados a concurso, e dos quais eu sou autor, em todo o tipo de utilização, atividade ou publicidade que a organização entenda promover, não auferindo por esta utilização qualquer remuneração.

Data e local	***Assinatura do concorrente, conforme documento de identificação***

Assinatura do representante legal ou tutor no caso de menores de idade